



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 026/92

Autoriza o Executivo Municipal a firmar - convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o término das - Obras do Ginásio de Esportes Coberto.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar - os respectivos termos aditivos posteriores, visando o término da Obras do Ginásio de Esportes Coberto no Município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 14 de Julho de 1.992.

Acaduso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-